



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 872/2025

**INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDENCIE  
ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE EM FRENTE AO  
PONTO DE ÔNIBUS DA VIA QUE DÁ ACESSO A EMPRESA LINDSAY E A  
CHÁCARAS SÃO FRANCISCO.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES E SENHORAS VEREADORES(AS),**

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva, para que sejam tomadas as devidas providências, junto à Secretaria competente, visando a realização de estudos técnicos e posterior implantação de um redutor de velocidade (lombada ou similar) na via de acesso ao bairro Chácaras São Francisco e a Empresa Lindsay.

A solicitação parte de moradores da Chácaras São Francisco, que relatam grande fluxo de pedestres, especialmente crianças e adolescentes que utilizam o transporte escolar e o transporte público no referido ponto de ônibus.

O trecho mencionado apresenta trânsito intenso de veículos em velocidade acima do permitido, o que eleva significativamente o risco de acidentes. Conforme relatos encaminhados ao gabinete, motoristas frequentemente trafegam em alta velocidade, mesmo em horários de entrada e saída escolar, colocando em risco a integridade física dos usuários da via.

Cumpre destacar que a ausência de dispositivos físicos de redução de velocidade, como lombadas ou faixas elevadas, agrava o risco de acidentes, especialmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

### Estado de São Paulo

Embora a implantação de redutores de velocidade seja de competência do Poder Executivo, o Legislativo tem o dever de sugerir e encaminhar demandas de interesse coletivo, subsidiando a Administração Municipal na priorização de ações voltadas à segurança viária e à proteção da vida.

Diante do exposto, solicita-se que o setor competente da Prefeitura realize vistoria técnica no local, a fim de verificar a viabilidade e a necessidade da implantação de medidas de moderação de tráfego adequadas ao contexto urbano do bairro.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 30 de outubro de 2025.**

*(assinado digitalmente)*  
**Vereador João Victor Gasparini**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RGFK28Z8G50S55CY>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: RGFK-28Z8-G50S-55CY**